

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel/Fax: 18 3229 1000

Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel/Fax: 18 3229 2000

EDITAL (03/2017) E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNOESTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas para novas turmas de **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)** para o ano 2018 nas seguintes áreas: Cardiologia (com pré-requisito de 02 anos em Clínica Médica); Cirurgia Geral; Clínica Médica; Dermatologia; Ecocardiografia (com pré-requisito de 02 anos em Cardiologia); Endoscopia; Hematologia; Neurologia Pediátrica (com pré-requisito de 02 anos em Pediatria); Pediatria; Psiquiatria e Urgência e Emergência Pediátrica (com pré-requisito de 02 anos em Pediatria). A duração do curso deverá seguir a legislação vigente para os cursos de Residência Médica nas respectivas áreas **(na forma da Lei 6.932 de 07. 07. 1 981, Resolução do CFM Nº 1.973/2011 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu)**.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNOESTE serão aceitas inscrições de Médicos graduados, de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1831/2008.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção aos Cursos de Especialização em: Cardiologia (com pré-requisito de 02 anos em Clínica Médica); Cirurgia Geral; Clínica Médica; Dermatologia; Ecocardiografia (com pré-requisito de 02 anos em Cardiologia); Endoscopia; Hematologia; Neurologia Pediátrica (com pré-requisito de 02 anos em Pediatria); Pediatria; Psiquiatria e Urgência e Emergência Pediátrica (com pré-requisito de 02 anos em Pediatria), nesta Instituição, estarão abertas no período de **25 de setembro de 2017 a 10 de novembro de 2017**.

ARTIGO 4º - As inscrições serão efetuadas pelo site da UNOESTE:
<http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Especializacao>

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site.

II – Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) perante geração de boleto bancário no endereço eletrônico, referido no artigo 4º.**

III - Encaminhar cópia do *CURRICULUM DOCUMENTADO*, admitindo-se a entrega até o dia da prova objetiva “1º fase”.

§1º - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.

§ 2º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

§ 3º - No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1.297 - Bloco1 – CEP 1905-680, Presidente Prudente, SP, **Telefone: 3229-1500, ramal 1419.**

§ 4º - NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CUJO(S) FORMULÁRIO(S) E/OU DOCUMENTO(S) ESTEJA(M) INCOMPLETO(S).

CAPÍTULO II ***DAS VAGAS***

ARTIGO 7º - Serão oferecidas as seguintes vagas para os Cursos de Especialização para o ano de 2016:

Cursos Oferecidos	Vagas Oferecidas
Cardiologia – com pré-requisito	03
Cirurgia Geral	02
Clínica Médica	12
Dermatologia	02
Ecocardiografia – com pré-requisito	02
Endoscopia – com pré-requisito	02
Hematologia – com pré-requisito	01
Neurologia Pediátrica – com pré-requisito	01
Pediatria	05
Psiquiatria	01
Urgência e Emergência Pediátrica – com pré-requisito	01

CAPÍTULO III DOS EXAMES

ARTIGO 8º - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue:

I – 1ª FASE: PROVA OBJETIVA: abrangendo conhecimentos na área de Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Preventiva e Social contendo 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha. VALOR: 8,0 (OITO PONTOS). SÃO ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO, NECESSITANDO DE PROVA ESPECÍFICA:

- a) **CARDIOLOGIA:** prova objetiva abrangendo conhecimentos nas áreas de Clínica Médica e Cardiologia.
- b) **ECOCARDIOGRAFIA:** prova objetiva abrangendo conhecimentos nas áreas de Cardiologia e Ecocardiografia.
- c) **ENDOSCOPIA:** prova objetiva abrangendo conhecimentos nas áreas de Cirurgia Geral e Endoscopia.
- d) **HEMATOLOGIA** prova objetiva abrangendo conhecimentos nas áreas de Clínica Médica e Hematologia.
- e) **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA:** prova objetiva abrangendo conhecimentos nas áreas de Pediatria e Neurologia Pediátrica.
- f) **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA:** prova objetiva abrangendo conhecimentos nas áreas de Pediatria e Urgência E Emergência Pediátrica.

§1º - O local da prova (1ª fase) será no Campus II da UNOESTE, Bloco B2, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP.

§ 2º - Data e horário da prova: A prova da 1ª fase – prova objetiva – realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2017, às 09h00. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

§3º - Somente será admitido ao local de realização das provas, o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

§4º- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

§5º- O Candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

§6º- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas.

§7º- Não serão computadas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

§8º- Decorridas 3h (três horas), a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da Prova do candidato em questão.

II – 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA – valor 2,0 (DOIS PONTOS), sendo entrevista 1,0 (um) ponto e avaliação curricular 1,0 (um) ponto.

§1º - O local da entrevista será no Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1, conforme descrito na cláusula 11ª. O candidato deverá comparecer no local da realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência (vide horário da prova no artigo 11, § 1º).

§2º - Somente será admitido ao local de realização da entrevista o candidato aprovado na prova objetiva e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

§3º- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais ou horários pré-estabelecidos.

ARTIGO 9º – Será excluído da seleção o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido (vide artigo 11);
- II. não comparecer à prova e/ou entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- III. não apresentar o documento original exigido;
- IV. ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrer uma hora do início da prova;
- V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ARTIGO 10ª - A PROVA OBJETIVA será realizada:

§1º- Dia **28 de novembro de 2017 – 1ª FASE, às 09 horas**, com duração de três horas.

§2º- A PROVA OBJETIVA do processo seletivo constará de 80 (oitenta) questões versando sobre conhecimentos médicos com igual número de questões nas áreas básicas de Cirurgia Geral; Clínica Médica; Medicina Preventiva e Social; Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, e terá o peso de 80% (oitenta por cento) na nota final.

§ 3º PROVAS OBJETIVAS ESPECÍFICAS das áreas com Pré-Requisito, com duração de duas horas:

- a) **CARDIOLOGIA COM PRÉ- REQUISITO:** constará de 30 (trinta) questões, sendo, na área de Clínica Médica e na área de Cardiologia.
- b) **ECOCARDIOGRAFIA:** constará de 30 (trinta) questões, sendo, na área de Cardiologia Geral e na área de Ecocardiografia.
- c) **ENDOSCOPIA:** constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Cirurgia Geral e Endoscopia.
- d) **HEMATOLOGIA:** constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Clínica Médica e Hematologia.

e) NEUROLOGIA PEDIATRICA: constará de 30 (trinta) questões, sendo, na área de Pediatria e na área de Neurologia Pediátrica.

f) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA: constará de 30 (trinta) questões, sendo, nas áreas de Pediatria e Urgência E Emergência Pediátrica.

§ 4º - Após a realização das provas objetiva e objetiva específica (das áreas com Pré-Requisito), o candidato terá 48 horas, para interposição de recurso.

§ 5º - Estarão aprovados para a Entrevista os candidatos que obtiverem as maiores médias, respeitando-se o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga.

§ 6º - A relação dos classificados para 2ª fase será publicada apenas por CPF, sem a nota da primeira fase, **no dia 29 de novembro de 2017, às 15 horas**, no mural, da COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1.297, Bloco I, Presidente Prudente, SP e pelo site da UNOESTE.

ARTIGO 11 (2ª Fase) - A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR terão somatória de 2,0 (dois) pontos, sendo entrevista 1,0 (um) ponto e avaliação curricular 1,0 (um) ponto (ANEXO), representando peso de 20% na nota final. As entrevistas serão realizadas no **dia 05 de dezembro de 2017** no Hospital Regional de Presidente Prudente-SP Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1, Anfiteatros, nos seguintes horários: **Cardiologia: as 8:00h. Cirurgia Geral: as 7:00h. Clínica Médica: as 8:00h. Dermatologia: as 9:00h. Ecocardiografia: as 8:00h. Endoscopia: as 7:00h. Hematologia: as 11:00h. Neurologia Pediátrica: as 13:00h. Pediatria: as 13:00h. Psiquiatria: as 10:00h. Urgência e Emergência Pediátrica: as 13h:00min.**

ARTIGO 12º - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Fase (Prova Objetiva e Objetiva Específica, quando for o caso) e Segunda Fase (Entrevista e Avaliação Curricular).

§1º - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase, ou, se persistindo o empate, a escolha do candidato com maior idade.

ARTIGO 13º - A relação da classificação final dos aprovados será divulgada **no dia 06 de dezembro de 2017, às 12 horas**, no mural da COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1 – CEP 19050-680, Presidente Prudente, SP, Fone: (18) 3229-1500, ramal 1419 e pelo site da UNOESTE, utilizando-se como identificação do candidato o número do CPF.

ARTIGO 14º - Será admitido recurso quanto: - à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo; - aos resultados das provas; - à divulgação dos resultados finais.

Parágrafo único - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser encaminhados ao COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1 – CEP 19050-680, Presidente Prudente, SP (Fone: (18) 3229- 1500, ramal 1419) e deverão ser protocolados no prazo certo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação oficial dos aprovados, sendo que o referido prazo começa a fluir no 1º dia útil após a devida divulgação.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

ARTIGO 15º – A matrícula será realizada no período de **08 a 15 de dezembro de 2017** no Campus II da UNOESTE, Bloco B2, sala 101, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP. mediante recolhimento da taxa de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) via boleto.

§ 1º. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas até a data fim para a matrícula, será aberta **2ª chamada, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2017**, para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação e excluindo-se aqueles classificados que não realizaram sua matrícula no prazo previsto.

§ 2º. O curso é dividido em períodos anuais, do qual findo cada um é necessária a rematrícula, para início do vínculo no ano seguinte.

§ 3º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE - Especialização.

§ 4º - A efetivação da matrícula fora do prazo implicará na desclassificação do candidato.

§ 5º - Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada, dos seguintes documentos:

- a) 2 cópia do diploma ou, caso ainda não esteja em posse do mesmo, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina **até a data do início do curso de Especialização;**
- b) 2 cópias histórico escolar;
- c) 2 cópias legível do RG (Carteira de Identidade);
- d) 2 cópias legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) 2 fotos 3x4 recentes;
- f) comprovante de endereço e,
- g) 2 cópias, legíveis, do registro no Conselho Regional de Medicina - SP, sendo que:
- h) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina, no ano imediatamente anterior da matrícula, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRM/SP, sob pena de exclusão do curso;
- i) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina, em anos anteriores, devem apresentar cópia do CRM/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso.

§ 6º - O candidato classificado, conforme o limite de vagas, porém, impossibilitado de cumprir o curso devido às obrigações militares, deverá comparecer à Secretaria da Comissão de Residência Médica, pessoalmente ou por procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área, até 10 (dez) dias após a aprovação no processo seletivo. A validade da procuração está condicionada ao reconhecimento de firma da assinatura do outorgante e acompanhamento de xerox da carteira de identidade do procurador.

§7º - O reingresso do candidato se dará mediante requerimento à Secretaria da Pós-Graduação, no prazo de até **30 (trinta)** dias antes do início do curso.

§8º - O não cumprimento deste prazo implicará a perda da vaga e desclassificação do candidato, não podendo participar de uma eventual segunda matrícula.

§ 9º - Depois de realizada a matrícula o discente terá prazo de 30 dias para pleitear desistência, ocasião na qual lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula. A desistência depois do prazo de 30 (trinta) dias importará na retenção total do valor, sem direito a reembolso.

CAPÍTULO V DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ARTIGO 16º - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no **dia 01 de março de 2018**.

§ 1º. O custo da mensalidade para os cursos de Pós-Graduação oferecidos por meio do presente edital têm um custo mensal de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), enquanto perdurar o curso.

§2º - O aluno matriculado, **após procedimento oficial de solicitação**, terá uma **bolsa de estudo integral**, fornecida pela UNOESTE, pelo respectivo curso que irá cursar.

ARTIGO 17º - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia **03/03/2018**, será considerado desistente.

Artigo 18º - Os alunos admitidos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Residência Médica, no que couber, ao Regimento Interno do Hospital Regional de Presidente Prudente e ao Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PRPPG da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil visualização, na secretaria do COREME.

Artigo 19 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou resolução **da Comissão Nacional de Residência Médica** e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE.

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2017.

ANEXO

PROCESSO SELETIVO: ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA

CANDIDATO(A) _____

2ª ETAPA - DATA: ___/___/_____. HORÁRIO: ___ h ___ min.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / ANO2017 ENTREVISTA: 1,0 PONTO CURRICULOS: 1,0 PONTO	VALOR	PONTUAÇÃO
	ENTREVISTA IDADE: CASADO/A () SOLTEIRO/A () FILHOS: SIM () QUANTOS? _____ NÃO () UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO: _____ ANO DE FORMAÇÃO: _____ DURANTE O PERÍODO QUE ESTARÁ CURSANDO A PÓS GRADUAÇÃO COMO PRETENDE SE MANTER FINANCEIRAMENTE: PLANTÃO EXTERNO () AJUDA DA FAMÍLIA () OUTROS () _____ PORQUE ESCOLHEU A ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA : _____ _____ PRETENDE FAZER UMA SUBESPECIALIDADE: SIM () NÃO () COMO FICOU SABENDO DA PÓS GRADUAÇÃO: _____ _____	1,0
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	0,1	
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO	0,1	
APRESENTAÇÃO DE RELATOS DE CASOS EM EVENTOS	0,1	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	0,1	
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTA INDEXADA	0,1	
RESIDÊNCIA RECONHECIDA PELO MEC	0,2	
ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELA SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE	0,2	
PRECEPTORIA/ATIVIDADE DOCENTE	0,1	
AVALIADORES:	PROVA TEÓRICA	
	ENTREVISTA + CURRÍCULUM	
	NOTA FINAL	

AVALIADORES:
